

## TERMO ADITIVO Nº 028/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2017, Processo Administrativo nº 123/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Chefia de Gabinete**, neste ato representado pela Senhora Silvania de Almeida, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Júlio Tavares, nº 706, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 1,6230%, ou seja **R\$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, perfazendo o total do contrato em **R\$ 118.840,00 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta reais)**. Sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a serviço e R\$ 1.254,00 de equipamentos.

### Cláusula 3ª. Das Alterações:

3.1. Ficam aumentadas as quantidades dos equipamentos nos locais do Paço Municipal, sendo: Entrada do Paço, laterais das janelas do departamento de pessoal e na área lateral do Paço Municipal, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtde.	Equipamentos
01		Instalação
02	03	Cabo Coaxial de Câmeras
01	01 pç	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts
02	01 pç	Fonte 12 V 3 A
06	01 pç	Conector BNC

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
22 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo -Outros Materiais de Consumo	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.99
25 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.99

**Clausula 5ª. Da Correção:**

5.1. Na clausula 2ª, sub item 2.1 do termo aditivo 093/2017, fica corrigido a clausula, onde se lê: R\$ 118.420,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte reais) leia-se: 117.386,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e seis reais).

**Cláusula 6ª. Disposições Gerais:**

6.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 7ª. Publicidade:**

7.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 05 de abril de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Silvania de Almeida**  
**Secretária de Planejamento**

**Silvio Batista de Oliveira**  
**Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME**  
**Contratado**